



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

SÃO JORGE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE NOVEMBRO DE
2022.**

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE/RS NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol de 2022, e visando ao acompanhamento pelos servidores do Poder Legislativo Municipal das partidas;

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge/RS, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2022, nos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol, especificamente nos dias 24 e 28 de novembro e no dia 02 de dezembro, conforme abaixo:

I - O expediente da Câmara Municipal de São Jorge/RS nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022, terão na parte da manhã horário normal e a tarde das 12h45min às 15:45.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO JORGE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

II - O expediente da Câmara Municipal de São Jorge/RS no dia 28/11/2022, será em turno único das 07h00min às 12h30min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Jorge/RS, aos
18 dias do mês de novembro de 2022

Valmor Bottin
Presidente

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Andréia Battistel
Assessora Legislativa